

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Dr. Autraç Dourado, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Seco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foi, a seguir, relatado e julgado o seguinte processo:

A P E L A Ç Ã O:

=====

Nº 32.712 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Apelante: Jose Alves dos Santos, 1º Tenente(ES) R/R, condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, alíneas IV e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. e Raymundo Ribeiro dos Reis, motorista civil do Ministerio da Marinha, condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, alíneas IV e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento a apelação da defesa, para confirmar a sentença, unanimemente. Quanto ao indulto aplicado pelo Sr. Dr. Auditor aos apelantes, decidiu o Tribunal, neste caso, ser a condenação dos mesmos definitiva, por não ter apelado o Ministerio Publico, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barretto, Dr. Autraç Dourado, Alm. Esq. Jose Espindola e Gen. Ex. Lima Camara, que julgavam não ser a condenação definitiva. Apresentada a preliminar de se conhecer do recurso do Ministerio Publico, no qual é recorrido Sergio Elia, como apelação, pelo voto de desempate do Exmo.Sr.Mi-

(Cont. da ata da 6ª Ses., em 17/1/1962)

nistro Presidente, foi a mesma rejeitada, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barreto, Alm. Esq. Borges Fortes, Gen. Ex. Lima Brayner e Ten. Brig. Alves Secco, que a acolhiam, não tomando parte no julgamento da preliminar o Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, foi o mesmo provido, sendo determinada a baixa do processo a Auditoria de origem para julgar "de meritis", por ser a Justiça Militar competente para o fato, unanimemente. - (USOU DA PALAVRA O SR. DR. FRANCISCO GLICERIO NETO, ADVOGADO DO VENCIDO).

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.865(AD/JE)-32.844(AD/LB)-32.733(AD/LB)-32.818(MR/BF)
32.823(AB/BF)-32.734(AB/BF)-32.891(MR/AS)-32.820(AD/AS)
32.766(AD/AS)-32.862(MR/LB). EMBARGOS: 32.560 (AB/LB)-
32.403(AB/JE) e 32.527(VM/JE).

Revisões Criminais: 935(MR/AS) e 937(AD/BF)

Correição Parcial: 668(JE)

Petição: 163(JE) e 165(JE)

Julgamento adiado:

Apelação: 32.873(MR/LB) - Adiado o julgamento por falta de "quorum"
- 2º adiamento.

